



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

PORTARIA

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

EXTRATOS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA); CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2019/PMAAP, que tem por objeto a Locação de Software de Sistema Integrado de Arrecadação e de Sistema Integrado de Controle Patrimonial para atendimento das necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência fica estendido pelo período de 04 outubro de 2022 até a data de 04 de outubro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de outubro de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2019.

REF.: Processo Originário nº. 057/2019-PMAAP, Processo Autuado do Termo Aditivo nº. 195/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.325/0001-21 – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 081/2019 (Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Nova Alto Alegre no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA), no que se refere ao prazo de execução – PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução e vigência do contrato até a data de 23/07/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Dotação: 15.451.0181.1025.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e JESCRIONE DE SOUZA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 20 de julho de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21553.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº 289/2022 – Secretaria Municipal de Educação e Saúde. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através das suas Secretarias Municipais Educação e Saúde, torna público que realizará no dia **02/12/2022** às **09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE levando em conta o valor unitário**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção **Registro de preços, para contratação de empresa especializada para aquisição de eletrônicos para a Secretaria Municipal de Educação e saúde de Alto Alegre do Pindaré – MA** cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br - UASG - 980108. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 18 de novembro de 2022 Francival Veloso Fernandes Pregoeiro da CPL/PMAAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 411/2022
Em 18 de novembro de 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL QUE TEM POR ESCOPO A DISCUSSÃO SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PCCR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando que os representantes do Poder Público e do magistério, além de outros setores do município de Alto Alegre do Pindaré que vivenciam e conhecem a realidade do magistério de forma aprofundada;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam NOMEADOS os membros relacionados abaixo para compor a Comissão Municipal para discussão sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério – PCCR de Alto Alegre do Pindaré-MA.

I. SEMED

- 1) Ana Cristina Alencar Sousa Fernandes
- 2) Francisco das Chagas Rodrigues

II. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1) Maria Helena Azevedo Machado
- 2) Wanda Barros Sousa

III. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

- 1) João Lago da Silva
- 2) Regiane Almeida Pinto

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 1) Marcio Henrique Pimenta Soares
- 2) Raimundo Nonato Gomes

V. PROFESSORES

- 1) Eulidiane Oliveira Alencar
- 2) Vanda Ribeiro da Cruz

VI. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1) Frankdvanny Cândido da Silva
- 2) Flaubeane Oliveira Alencar

Art. 2º. Esta Comissão terá duração adstrita até a aprovação e publicação do Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério - PCCR o procedimento de identificação dos beneficiários.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 21 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 21/11/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 21112022
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	21/11/2022
Validade	21/11/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	C8D6365955E7D31C710B49D9F50B738AA989D9EA2714F56EC86F9D5EC5BD944B

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 21/11/2022 05:20:31 com o certificado ICP-Brasil Serial - 70482202104C07DC IP: 172.70.254.146
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **GT0ER-BQUS5-7BXTA-AID3O**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.